Prefeitura Municipal de Cambará
ESTADO DO PARANÁ

= P R O J É T O D E L E I Nº.09/67.=

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo, a adquirir por compra ou desapropriação um terreno no centro da cidade até a importância de NCr$.... 50.000,00, (Cinqüenta Mil Cruzeiros Novos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ ;

- D E C R E T A -

Art. 1º.- Fica o poder Executivo autorizado a adquirir mediante compra ou desapropriação um terreno no centro da cidade, até a importância de NCr$.50.000,00, (Cinqüenta - Mil Cruzeiros Novos), para a construção do Hotel Municipal.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Art. 3º.- Revoga-se as disposições em contrário.

Edificio da Municipalidade de Cambará, em 2 de outubro do ano de 1.967.-

- Dr. Milton Paschoalino -
- Prefeito Municipal -